PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 865, DE 25 DE MAIO DE 2000

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele eu sou sua sanciona e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar ao valor de R$107,000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - Segurança Pública
312000- Material de Consumo..... 3.000,00
312000- Serviços de Terceiros e Encargos..... 2.000,00

03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.01 - Administração Geral
312000- Serviços de Terceiros e Encargos..... 15.000,00
326200- Amortização da Dívida Contratada..... 10.000,00

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.01 - Ensino Infantil - Creche
312000- Serviços de Terceiros e Encargos..... 1.500,00
04.02 - Ensino Fundamental (Recursos Próprios
312000- Serviços de Terceiros e Encargos..... 20.000,00
04.04 - FUNDEF(Normal
312000- Outros Serviços/Transporte Escolar..... 6.000,00

05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05.01 - Saúde
312000- Material de Consumo..... 8.000,00
05.05 - Assistência Social
311100- Pessoal Civil..... 1.400,00

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.02 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais
312000- Material de Consumo..... 40.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação, total e/ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 888 - FONE (034) 850-8900
CEP 87.097-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

01.00 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - Corpo Legislativo	
312000- Material de Consumo.....	3.000,00
313200- Serviços de Terceiros e Encargos.....	2.000,00
323300- Contribuições Correntes.....	1.000,00
411000- Obras e Instalações.....	6.000,00
412000- Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - Projetos Especiais e Assist.Agropecuária	
411000- Reforma e Ampliação de Rede Elétrica Rural.	3.000,00
02.03 - Segurança Pública	
412000- Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01 - Administração Geral	
323300- Contribuições Correntes.....	2.000,00
319300- Despesas de Exercícios Anteriores.....	5.000,00
411000- Construção de Edificações.....	3.000,00
326000- Outros Encargos da Dívida Contratada.....	2.000,00
04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.01 - Ensino Infantil/Creche	
412000- Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
04.02 - Ensino Infantil/Pré-Escola	
312000- Material de Consumo.....	1.000,00
04.03 - Ensino Fundamental/Recursos Próprios	
312000- Material de Consumo.....	2.000,00
412000- Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
04.04 - FUNDEF/Normal	
312000- Material de Consumo.....	1.000,00
312000- Material de Consumo/Transporte Escolar.....	2.000,00
313200- Serviços de Terceiros e Encargos.....	1.000,00
412000- Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
04.08 - Ensino Geral	
312000- Material de Consumo/Conv. Educação.....	3.000,00
04.09 - Esporte e Lazer	
313200- Serviços de Terceiros e Encargos.....	3.000,00
412000- Equipamentos e Material Permanente.....	500,00
04.10 - Cultura	
412000- Equipamentos e Material Permanente.....	500,00
05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05.01 - Saúde	
411000- Constr.Ref.de Unidades de Saúde.....	3.000,00
05.02 - Programa de Saúde da Família (PSF)	
312000- Material de Consumo.....	5.000,00
313000- Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
05.03 - Medicina Preventiva	
312000- Material de Consumo.....	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 503 - FONE (034) 363-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

313000	Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
05.04	Programa Farmácia Básica	
312000	Material de Consumo.....	3.000,00
313000	Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
502000	Transferência ao Fundo Estadual.....	3.000,00
05.05	Assistência Social	
411000	Construção de Casas Populares.....	6.500,00
05.06	Fundo Municipal de Assistência Social....	
312000	Material de Consumo.....	5.500,00
313000	Serviços de Terceiros e Encargos.....	2.000,00
412000	Equipamentos Diversos.....	2.000,00
06.00	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01	Serviços Urbanos	
411000	Reforma e Ampliação de Redes Elétricas....	3.000,00
411000	Construção e Reforma de Praças.....	1.000,00
411000	Construção de Pontes em Áreas Urbanas.....	2.000,00
412000	Aquisição de Equipamentos.....	2.000,00
412000	Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
06.02	Serviço de Estradas de Rodagem Municipais.	
411000	Construção de Pontes na Área Rural.....	5.000,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de maio de 2000

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dnc/2000/jmc.